



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 23 de agosto de 2021.

Atos do IPM

PORTARIA Nº 030/2021

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de cujus **MARIA ZÉLIA DE MEDEIROS** com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM**, sendo comprovada a qualidade de dependente do Senhor **JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS**, esposo da servidora falecida, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 21/2021, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Pensão Por Morte** ao Senhor **JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS**, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A **Pensão Por Morte** ora concedida, deverá ter os proventos correspondentes ao valor da totalidade dos proventos da servidora falecida, na forma do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 23 de agosto de 2021.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM